



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2007 SRP

#### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007 SRP

**OBJETO:** MICROCOMPUTADORES DO TIPO "NOTEBOOK" EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 de julho de 2007

**HORÁRIO:** a partir das 09:30 horas

**LOCAL:** Rua Dona Veridiana, 298 - 1º andar, Plenária - Vila Buarque, SP/SP, CEP 01238-010

Dra. Ruth Miranda de Camargo Leifert, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, usando a competência delegada na Lei Federal nº 5.905/73 torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de 100 (cem) microcomputadores do tipo "notebook", conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II – OBJETO** deste edital, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Rua Dona Veridiana, 298 - 1º andar, Plenária - Vila Buarque, SP/SP, CEP 01238-010, iniciando-se no dia 30 de julho de 2007, às 09:30 horas. A sessão será conduzida por Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria COREN-SP / DIR nº 30, de 07 de novembro de 2006, publicado no DOE Seção I, em 14 de novembro de 2006.

#### 1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto a aquisição de 100 (cem) microcomputadores do tipo "notebook", em sistema de registro de preços, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II – OBJETO** deste Edital.
- 1.2 O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo será o gerenciador do Registro de Preços, não havendo nenhum outro participante.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

1.3 Não será admitida a participação de outros órgãos no Registro de Preços.

### 2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único item.

3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente,** tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo:

3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.2.3 Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.

3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.

3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) credenciado.

3.5 A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### 4 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**).
- 4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.3 No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

**[RAZÃO SOCIAL]**

**Item único**

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 012/2007 SRP

COREN-SP

**[RAZÃO SOCIAL]**

**Item único**

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 012/2007 SRP

COREN-SP

- 4.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “6” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 4.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6.1.1” do Edital).



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### 5 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial deverá ser redigida, facultativamente, conforme o **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL** e deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação da pessoa para contato incluindo telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2 Número do Pregão Presencial;
- 5.1.3 Descrição completa e detalhada do objeto ofertado contemplando todos os quesitos solicitados no **ANEXO II – OBJETO**;
- 5.1.4 O Valor unitário do objeto.
- 5.1.5 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados à prestação dos serviços .
- 5.1.5.1 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.2 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.

### 6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:
- 6.1.1 **Regularidade Jurídica**
- 6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “6.1.1.2”;
- 6.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

6.1.1.6 Os documentos relacionados nos subitens “6.1.1.1” a “6.1.1.4” acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item “3.2”.

### 6.1.2 Regularidade Fiscal

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

6.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

6.1.2.5 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

6.1.2.6 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.7 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

### 6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo ofício judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

### 6.1.4 Qualificação Técnica

6.1.4.1 Atestado(s) em nome da Licitante de bom desempenho anterior em fornecimento(s) da mesma natureza e porte e fornecido(s) pelo(s) cliente(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a especificação do tipo de serviço, com indicações das quantidades atendidas, prazos de execução e outros dados característicos dos fornecimentos prestados.

### 6.1.5 Outras Comprovações e Documentos

6.1.5.1 Declaração conforme **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### 6.1.6 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 6.1.6.1 As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação arrolada no item “6.1.2”, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 6.1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.1.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.6.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

## 7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

### 7.1 Do Credenciamento

- 7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 7.1.2 Após os respectivos credenciamentos, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

### 7.2 Fase de Classificação

- 7.2.1 Aberto o primeiro envelope, está encerrado o credenciamento.
- 7.2.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 7.2.2.1 Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;
- 7.2.2.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;
- 7.2.3 Não haverá desclassificação por pequenos erros formais, quando não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

### 7.3 Fase de Lances

- 7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 7.3.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “7.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
- 7.3.3 Para efeito de seleção será considerado o **valor unitário** do objeto, conforme subitem “5.1.4”.
- 7.3.4 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 7.3.4.1 Em caso de empate nos preços ofertados, será observada a ordem determinada pelo art 3º da Lei 8.248/91. Persistindo o empate, será observado o art 3º §2º da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio.
- 7.3.4.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.3.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 20,00 (vinte reais)**.
- 7.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.
- 7.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.4 **Negociação e Participação de MEs ou EPPs**
- 7.4.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço.
- 7.4.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.4.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo COREN-SP, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 7.4.3 Considerada a oferta de menor preço aceitável, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006.
- 7.4.3.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem “7.3.5”



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 7.4.3.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 7.4.4 Não havendo nenhuma proposta de ME ou EPP na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.
- 7.5 **Fase de Habilitação**
- 7.5.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada.
- 7.5.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 7.5.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.5.3.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados.
- 7.5.4 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada, provisoriamente, vencedora do certame.
- 7.5.5 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, provisoriamente.
- 7.5.6 Encerrada a habilitação, será iniciada a fase de testes de desempenho ou será suspensa a sessão, sendo reaberta em até 24 (vinte e quatro horas) ou data e hora posterior marcada pelo Pregoeiro, para realização dos testes de desempenho.
- 7.5.6.1 O vencedor deverá providenciar **amostra do produto ofertado em até 24 (vinte e quatro) horas** ou até a abertura da nova sessão para realização dos testes, facultada a presença das Licitantes.
- 7.5.7 Reiniciada a Sessão no dia e horário indicado pelo pregoeiro, serão realizados testes de desempenho, conforme descrito no **ANEXO II – OBJETO**.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 7.5.8 Havendo compatibilidade com o Edital, será declarada definitivamente vencedora a Licitante, passando-se à fase de recursos ou adjudicação e homologação.
- 7.5.9 Não havendo compatibilidade com o Edital, será desclassificada a proposta, passando-se à negociação com o 2º colocado, repetindo-se os procedimentos previstos nos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente.

### 7.6 Fase de Recurso, Adjudicação e Homologação

- 7.6.1 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente sendo-lhes assegurada vistas dos autos.
- 7.6.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 7.6.3 Interposto o recurso e as contra-razões, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente informado à Autoridade Competente.
- 7.6.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6.5 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 7.6.6 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos.
- 7.6.7 Homologado o certame, será enviada notificação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.6.8 As demais Licitantes serão informadas do resultado do certame pelo “e-mail” informado na proposta.

## 8 DA NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO

- 8.1 Um vez homologado o certame, será enviada notificação ao vencedor por qualquer meio hábil, podendo ser utilizados meios eletrônicos, para formalizar a Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o COREN-SP verificará a situação



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

- 9.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “9.1”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se formalizar o vínculo jurídico..
- 9.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “9.1” ou se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
  - 9.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
  - 9.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br); e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;
  - 9.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do item “7”, em especial do subitem “7.4” em diante, deste instrumento convocatório.
- 9.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.
  - 9.4.1 No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do subitem “7.1.2” em diante.
- 9.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada às Licitantes presentes.
  - 9.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.
- 9.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes.
- 9.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no DOU Seção III e no endereço eletrônico [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br) .



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 9.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Rua Dona Veridiana, 298 – 2º andar – Comissão de Licitação. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.
- 9.9 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 9.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 9.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.10 Os questionamentos ou recurso serão formulados para o correio eletrônico (“e-mail”) [compras@webcorensp.org.br](mailto:compras@webcorensp.org.br) e a intimação da decisão será enviada também por correio eletrônico, sendo publicada também no endereço eletrônico (“site”) [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br),
- 9.11 As Licitantes devem acompanhar diariamente o endereço eletrônico [www.corensp.org.br](http://www.corensp.org.br) para verificação de comunicados, erratas e demais informações.
- 9.12 Os Resultados da presente licitação serão enviados por “e-mail” às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta.
- 9.12.1 Da mesma forma serão enviadas notificações e avisos.
- 9.13 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-SP.
- 9.14 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.
- 9.15 Integram o presente Edital
- 9.15.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 9.15.2 ANEXO II – OBJETO
- 9.15.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;
- 9.15.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
- 9.15.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 9.15.6 ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

- 9.15.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;
- 9.15.8 ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS;
- 9.15.9 ANEXO IX – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.15.10 ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 9.15.11 ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO
- 9.16 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Federal da Subseção Judiciária de São Paulo.

São Paulo (SP), 12 de julho de 2007.

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**Dr<sup>a</sup>. Ruth Miranda de Camargo Leifert**

**Presidente**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

<b>ITEM único</b>	
<b>OBJETO</b>	➤ microcomputadores do tipo "notebook"
<b>QUANTIDADE</b>	➤ 100 (cem)
<b>ESTIMATIVA</b>	➤ 8 (oito) / mês
<b>REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES</b>	➤ R\$ 20,00 (vinte reais)
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	➤ Vide ANEXO II – OBJETO
<b>VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO</b>	➤ imediata, findas as obrigações com a entrega e pagamento, exceto quanto à prestação de garantia e assistência técnica
<b>VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	➤ 12 (doze) meses
<b>GARANTIA</b>	➤ 36 (trinta e seis) meses, devendo ser prestada assistência técnica na sede do COREN-SP e subseções existentes ou que venham a ser criadas.
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>	➤ R\$ 450.000,00 (quatrocentos mil reais)
<b>JUSTIFICATIVA</b>	➤ renovação dos equipamentos de informática
<b>ADJUDICAÇÃO</b>	➤ valor unitário, por item.
<b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	➤ Dotação Orçamentária nº. 412004
<b>LOCAL PARA ENTREGA</b>	➤ Alameda Ribeirão Preto, 82 - São Paulo - SP
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	➤ 30 (trinta) dias corridos
<b>RECEBIMENTO DEFINITIVO</b>	➤ 5 (cinco) dias úteis
<b>PAGAMENTO</b>	➤ 5 (cinco) dias úteis



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### ANEXO II – OBJETO

#### QUANTIDADES

- 100 (cem) notebooks, de acordo com as especificações abaixo;

#### INTERFACES

- Leitora flash card memory 3-em-1.
- Uma interface de rede compatível com os padrões Gigabit Ethernet, com função *wake-on-lan*
- Uma interface de rede sem fio padrão 802.11b e 802.11g
- Mínimo de 3 (três) interfaces USB 2.0.
- Possuir suporte para monitor externo capaz de funcionar simultaneamente com o monitor embutido.
- No mínimo um slot de expansão para cartão PC tipo II ou superior
- No mínimo um slot de expansão para cartão PCI-Express;
- Modem de no mínimo 56 Kbps;
- Sistema de Áudio com suporte S/PDIF;
- Possuir microfone interno;
- Possuir entradas estéreo para fone de ouvido;
- Possuir alto-falantes integrados ao notebook;
- Possuir uma interface firewire padrão IEEE 1394;
- Possuir entrada S-Video;
- Possuir interface Bluetooth embutida.

#### PROCESSADOR

- Arquitetura x86;
- Compatível com o equipamento ofertado;
- Extensão de 64 bits;
- Multinúcleo;
- Memória cache L2 de, no mínimo, 2 MB.

#### MEMÓRIA RAM

- Memória RAM com, no mínimo, 2 (dois) GBytes,

#### UNIDADES DE DISCO RÍGIDO

- Uma unidades de disco rígido interna com capacidade mínima de 120 GBytes,

#### UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

- Uma unidade de DVD-RW interna, compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado.
- Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Fonte de alimentação bivolt automática, isto é, aceita tensões de entrada de 110V e 220V e com potência máxima especificada de pelo menos 75W e cabo de 3 pinos
- Suporte para cabo de segurança

### MONITOR EMBUTIDO

- Monitor policromático LCD com anti-reflexão, WXGA, capaz de atingir resolução de 1280x800 e 16,7 milhões de cores
- Dimensão mínima de 14'' wide-screen TFT Matriz de cores ativas.

### TRAVA ANTI-FURTO COM SEGREDO

- Trava de segurança compatível com o notebook e outros periféricos de valor contra furtos.
- Cabo de aço galvanizado de alta resistência, revestido com PVC transparente.
- Trava com segredo de 4 dígitos.
- Compatível com todas as marcas de monitores LCD existentes no mercado, notebooks, projetores e outros equipamentos de informática.
- Comprimento do cabo no mínimo de 1,70m

### MALETA PARA TRANSPORTE

- Compatível com o equipamento ofertado.
- Alça removível.
- Suporte para lápis, caneta e cartões.

### MOUSE

- Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra.
- Resolução mínima de 800 dpi.
- Possuir 1 (uma) interface para conexão USB ou sem fio, desde que seja possível conectá-lo ao notebook ofertado.
- Não será aceito adaptador entre o conector do mouse e o conector do notebook;

### SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

- Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.
- Licença do Sistema Operacional Windows Vista Ultimate.
- Deve possuir drivers correspondentes às interfaces e/ou periféricos instalados no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.

### OUTROS REQUISITOS

- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.

- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha ou superior.
- O Licitante garantirá que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento).

### GARANTIA

- A garantia de funcionamento será pelo período de **36 (trinta e seis) meses** contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O Licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, *on-site*, nas cidades em que funcionem as Subseções do COREN-SP no Estado de São Paulo, conforme ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS
- O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **24 (vinte e quatro) horas** corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
- O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

### DESEMPENHO

- O equipamento apresentado terá alguns de seus periféricos e componentes submetidos a uma bateria de testes de desempenho com a utilização do aplicativo SiSoftware Sandra Lite, trata-se de um aplicativo analisador de sistemas, assistentes de diagnósticos e gerador de relatórios capaz de fornecer diversas informações (mesmo que não documentadas) a respeito do hardware, software e outros dispositivos em uso pelo microcomputador.
- O anexo irá detalhar os procedimentos para a realização dos testes com o SiSoftware Sandra Lite XI.SP1a (11.22), e como preencher a tabela de desempenho. O referido software está disponível para download de versão trial válida por 21 dias no site <http://www.corensp.org.br> no link de licitações.
- Os valores do teste 3 não se aplicam às placas de rede sem fio instaladas no notebook.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Itens	Resultados Obtidos			
	Valor Padrão	Unidade de Medida	Índice	
<b>1</b>	<b>Processador</b>			
<b>1.1</b>	<b>Processor Arithmetic</b>			
1.1.1	Dhrystone ALU	17.184,55	<i>Mips</i>	Mínimo
1.1.2	Whetsstore iSSE3	11.532,38	<i>Mflops</i>	Mínimo
1.1.3	Performance Rating	5.766,40	<i>estimated</i>	Mínimo
<b>1.2</b>	<b>Multi-Core Efficiency</b>			
1.2.1	Inter-Core Bandwidth	5.823,12	<i>MB/s</i>	Mínimo
1.2.2	Inter-Core Latency	77,12	<i>ns</i>	Máximo
<b>2</b>	<b>Memory</b>			
<b>2.1</b>	<b>Memory Bandwidth</b>			
2.1.1	RAM Bandwidth Int Buff'd iSSE2	3.273,46	<i>MB/s</i>	Mínimo
2.1.2	RAM Bandwidth Float Buff'd iSSE2	3.272,33	<i>MB/s</i>	Mínimo
<b>2.2</b>	<b>Cache and Memory (Combined Index)</b>	13.890,00	<i>MB/s</i>	Mínimo
<b>2.3</b>	<b>Memory Latency</b>			
2.3.1	Memory Latency (Random Access) CPU 01	152,10	<i>ns</i>	Máximo
2.3.2	Memory Latency (Linear Access) CPU 01	27,30	<i>ns</i>	Máximo
2.3.3	Memory Latency (Random Access) CPU 02	152,10	<i>ns</i>	Máximo
2.3.4	Memory Latency (Linear Access) CPU 02	27,30	<i>ns</i>	Máximo
<b>3</b>	<b>Network bandwidth</b>			
3.1	Network bandwidth	46,88	<i>MB/s</i>	Mínimo
3.2	Average Latency	596,64	<i>μs</i>	Máximo
3.3	Speed	442.574,46	<i>Kbit/s</i>	Mínimo
<b>4</b>	<b>Hard Disk</b>			
<b>4.1</b>	<b>Physical Disks</b>			
4.1.1	Drive Index	38,52	<i>MB/s</i>	Mínimo
4.1.2	Random Access Time	27,00	<i>ms</i>	Máximo
<b>4.2</b>	<b>File Systems</b>			
4.2.1	Drive Index	30,40	<i>MB/s</i>	Mínimo
4.2.2	Random Access Time	14,96	<i>ms</i>	Máximo

Requisitos Mínimos para Classificação



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO

#### Introdução

Este procedimento tem como objetivo descrever os critérios para realização dos testes para os equipamentos solicitados pelo COREN-SP. Todos os testes serão realizados com o software SiSoftware Sandra Lite XI Sp1a ® instalado sob o Sistema Operacional Windows XP Professional SP2 32 Bits ou Windows Vista.

O procedimento de instalação do Sisoftware Sandra Lite XI Sp1a (11.22) segue o modelo de Wizards, comumente utilizado em softwares para sistema Windows. No momento, o software não possui versão em português. Durante a instalação, deve-se seguir o procedimento padrão, bastando apenas aceitar a licença de uso do software e clicar seqüencialmente os botões Next sucessivamente até o fim da instalação.

A Figura 01 mostra dados sobre o SiSoftware Sandra e o link para realizar o download do aplicativo.



Figura 01 – Informação Sobre SiSoftware Sandra



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Como realizar e registrar os testes

Os testes deverão ser repetidos cinco vezes e cada resposta de benchmark será computada. O resultado a ser considerado será a média aritmética da bateria de 5 testes realizada, conforme modelo da Planilha de Anotação dos Testes apresentado na Tabela 01.

Itens	Resultados Obtidos					Média	Unidade	Índice
	Teste 1	Teste 2	Teste 3	Teste 4	Teste 5			
<b>1</b>	<b>Processador</b>							
<b>1.1</b>	<b>Processor Arithmetic</b>							
1.1.1	Dhrystone ALU						<i>Mips</i>	Mínimo
1.1.2	Whetsstore iSSE3						<i>Mflops</i>	Mínimo
1.1.3	Performance Rating						<i>estimated</i>	Mínimo
<b>1.2</b>	<b>Multi-Core Efficiency</b>							
1.2.1	Inter-Core Bandwidth						<i>MB/s</i>	Mínimo
1.2.2	Inter-Core Latency						<i>ns</i>	Máximo
<b>2</b>	<b>Memory</b>							
<b>2.1</b>	<b>Memory Bandwidth</b>							
2.1.1	RAM Bandwidth Int Buff'd iSSE2						<i>MB/s</i>	Mínimo
2.1.2	RAM Bandwidth Float Buff'd iSSE2						<i>MB/s</i>	Mínimo
<b>2.2</b>	<b>Cache and Memory (Combined Index)</b>							
							<i>MB/s</i>	Mínimo
<b>2.3</b>	<b>Memory Latency</b>							
2.3.1	Memory Latency (Random Access) CPU 01						<i>ns</i>	Máximo
2.3.2	Memory Latency (Linear Access) CPU 01						<i>ns</i>	Máximo
2.3.3	Memory Latency (Random Access) CPU 02						<i>ns</i>	Máximo
2.3.4	Memory Latency (Linear Access) CPU 02						<i>ns</i>	Máximo
<b>3</b>	<b>Network bandwidth</b>							
3.1	Network bandwidth						<i>MB/s</i>	Mínimo
3.2	Average Latency						<i>µs</i>	Máximo
3.3	Speed						<i>Kbit/s</i>	Mínimo
<b>4</b>	<b>Hard Disk</b>							
<b>4.1</b>	<b>Physical Disks</b>							
4.1.1	Drive Index						<i>MB/s</i>	Mínimo
4.1.2	Random Access Time						<i>ms</i>	Máximo
<b>4.2</b>	<b>File Systems</b>							
4.2.1	Drive Index						<i>MB/s</i>	Mínimo
4.2.2	Random Access Time						<i>ms</i>	Máximo

Tabela 01 – Planilha de Anotação dos Testes



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Tela Principal

Após a instalação do SISOftware Sandra você deverá selecionar a guia Benchmark conforme Figura 02 e a partir desta janela serão selecionados os testes a serem realizados.

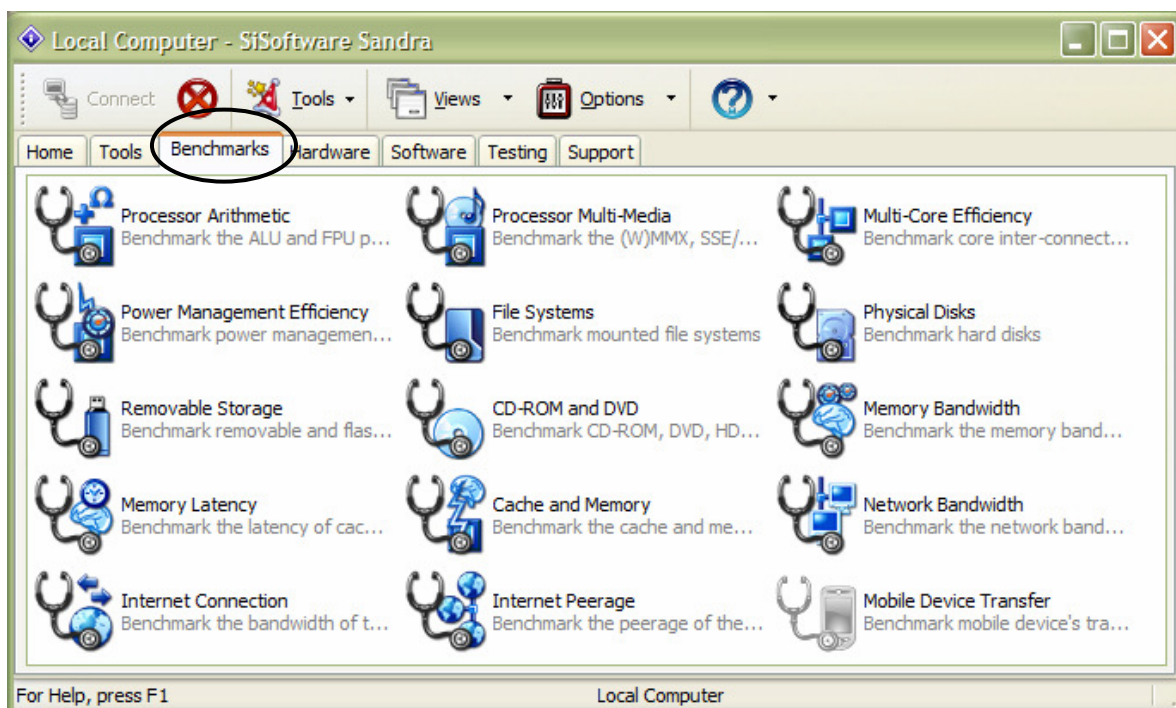


Figura 02 – Tela Principal do SISOftware Sandra



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Teste do Item 1.1

Aritmética do Processador (Processor Arithmetic)

Este teste irá medir a performance do processador em Mips (Milhões de instruções por segundo) e o Co-processador em Mflops (Milhões de operações por segundo).

Para realizar o teste dê um duplo clique no item Processor Arithmetic (ver Figura 02) e após a abertura da janela tecler F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 03.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

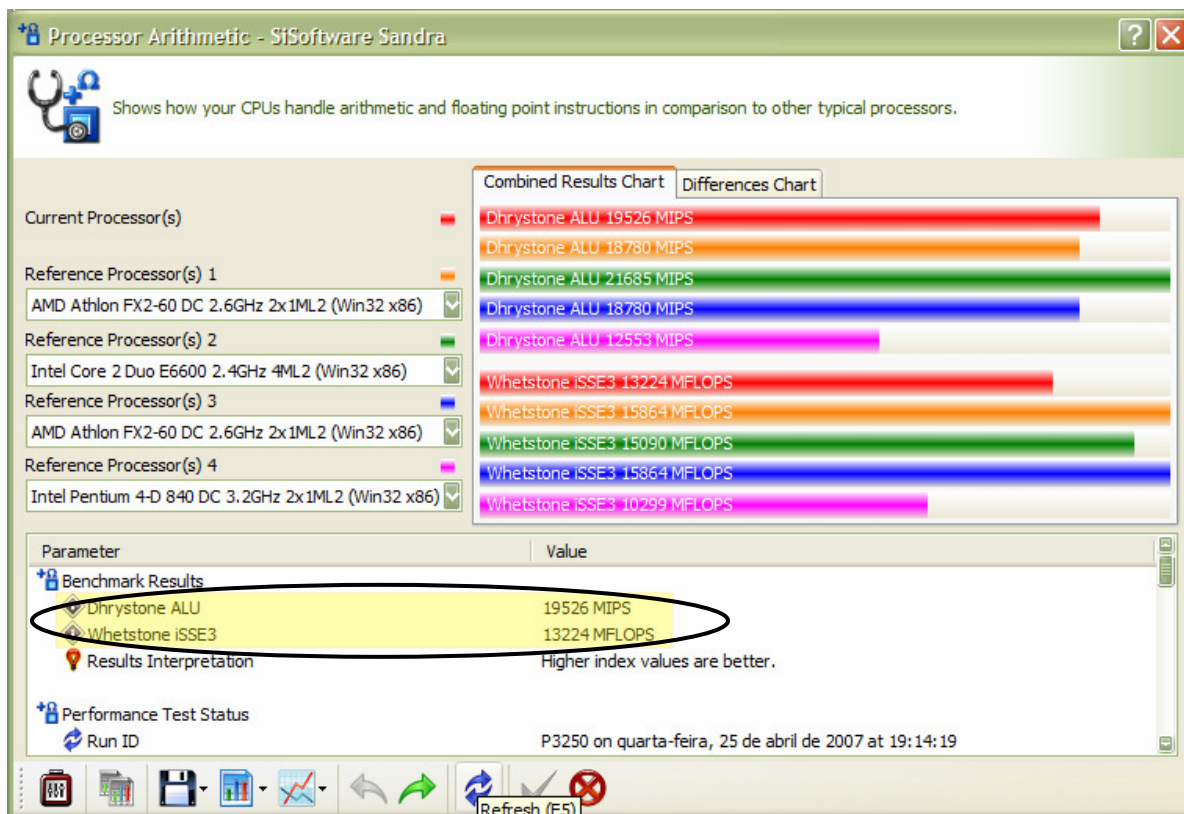


Figura 03 – Resultado do teste Processor Arithmetic



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Teste do Item 1.1.3

PR (Performance Rating)

O índice PR compara quantas vezes o processador é mais rápido quando comparado a um Pentium clássico.

Rolando os parâmetros da janela de resultados Processor Arithmetic (Figura 03) encontre o item Performance Rating e o valor que deve ser transportado para a Tabela 01 será o destacado na Figura 04.

Parameter	Value
Processor	
Model	Intel(R) Core(TM)2 CPU 6400 @ 2.13GHz
Speed	2.13GHz
Performance Rating	PR.7252 (estimated)
Cores per Processor	2 Unit(s)
Type	Dual-Core

Figura 04 – Resultado do teste Processor Arithmetic



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Teste do Item 1.2

Eficiência multicore (Multi-Core Efficiency)

Este teste mostra a eficiência do processador em trocar informações entre seus núcleos.

Para realizar o teste dê um duplo clique no item Multi-Core Efficiency (ver Figura 02) e após a abertura da janela tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 05.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

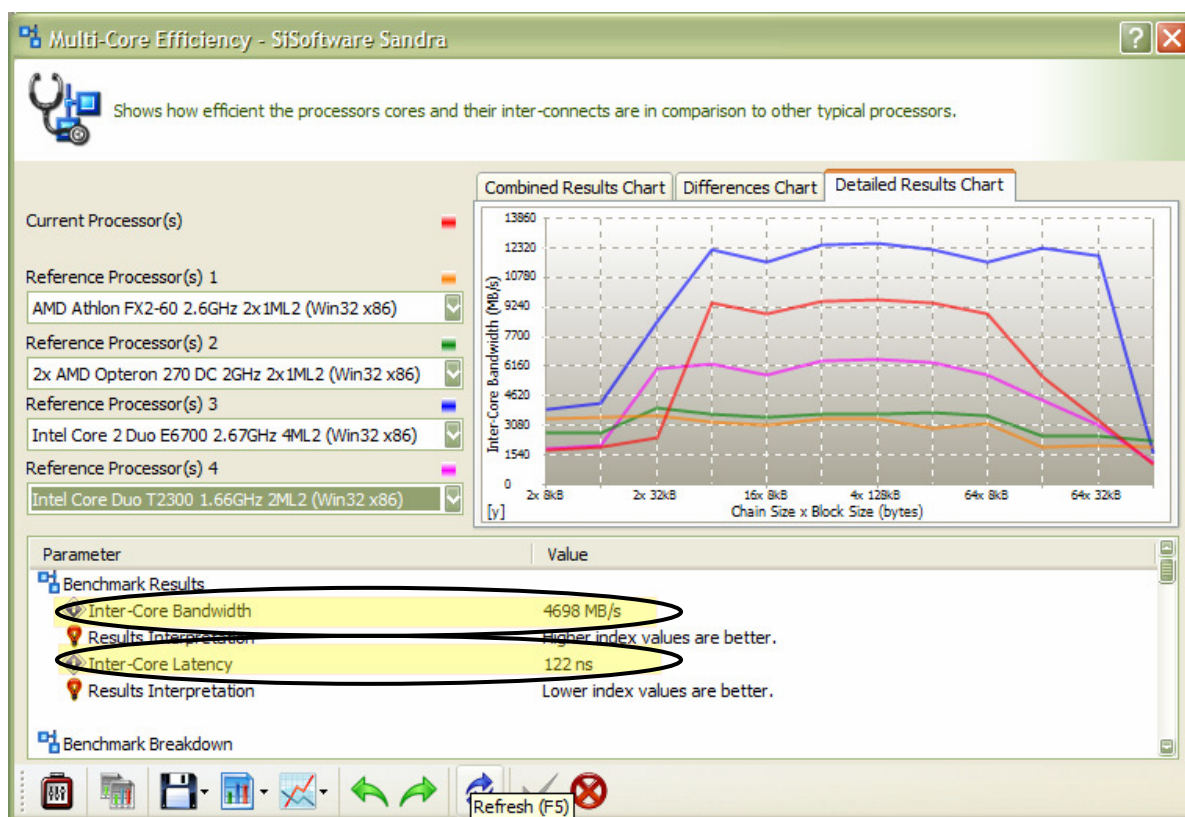


Figura 05 – Resultado do teste Multi-Core Efficiency



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Teste do Item 2.1

#### Largura de Banda da Memória (Memory Bandwidth)

Este teste mede a velocidade de processamento da memória em operações aritméticas com números inteiros e pontos flutuantes.

Para realizar o teste dê um duplo clique no item Memory Bandwidth (ver Figura 02) e após a abertura da janela tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 06.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

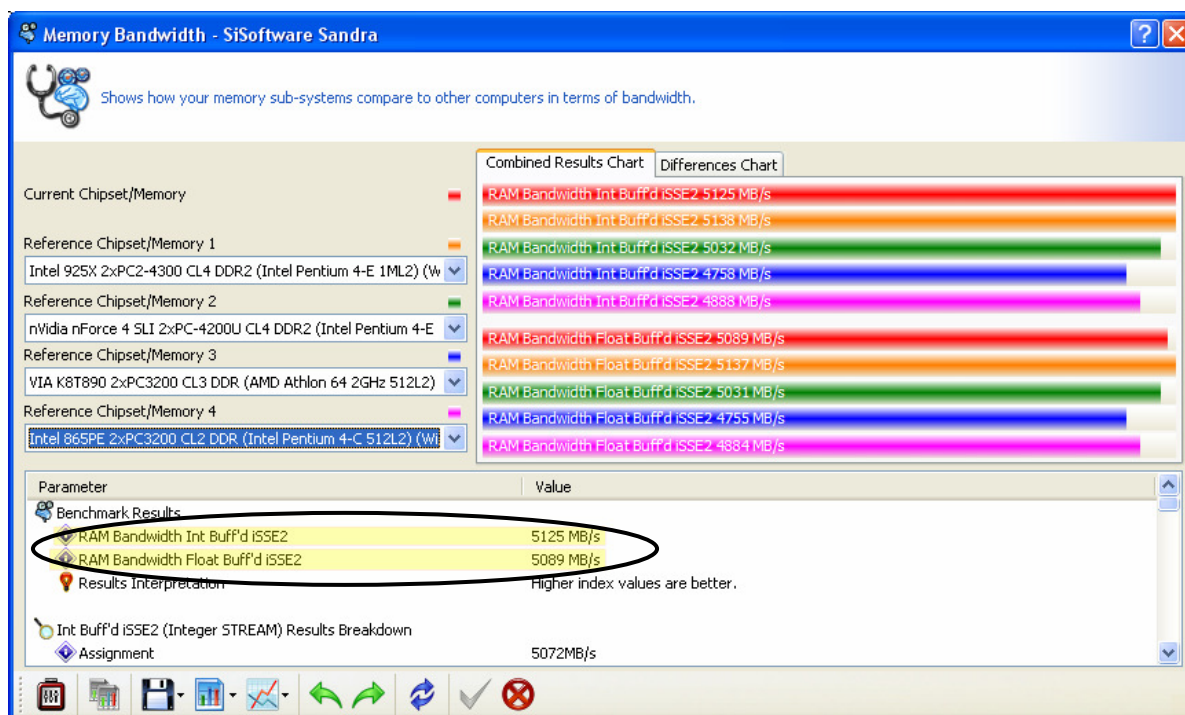


Figura 06 – Resultado do teste Memory Bandwidth





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Teste do Item 2.2

#### Memória + Cache (Cache and Memory)

Este teste mostra a velocidade de transferência de dados entre a memória, cache e processador.

Para realizar o teste dê um duplo clique no item Cachê and Memory (ver Figura 02) e após a abertura da janela tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 07.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

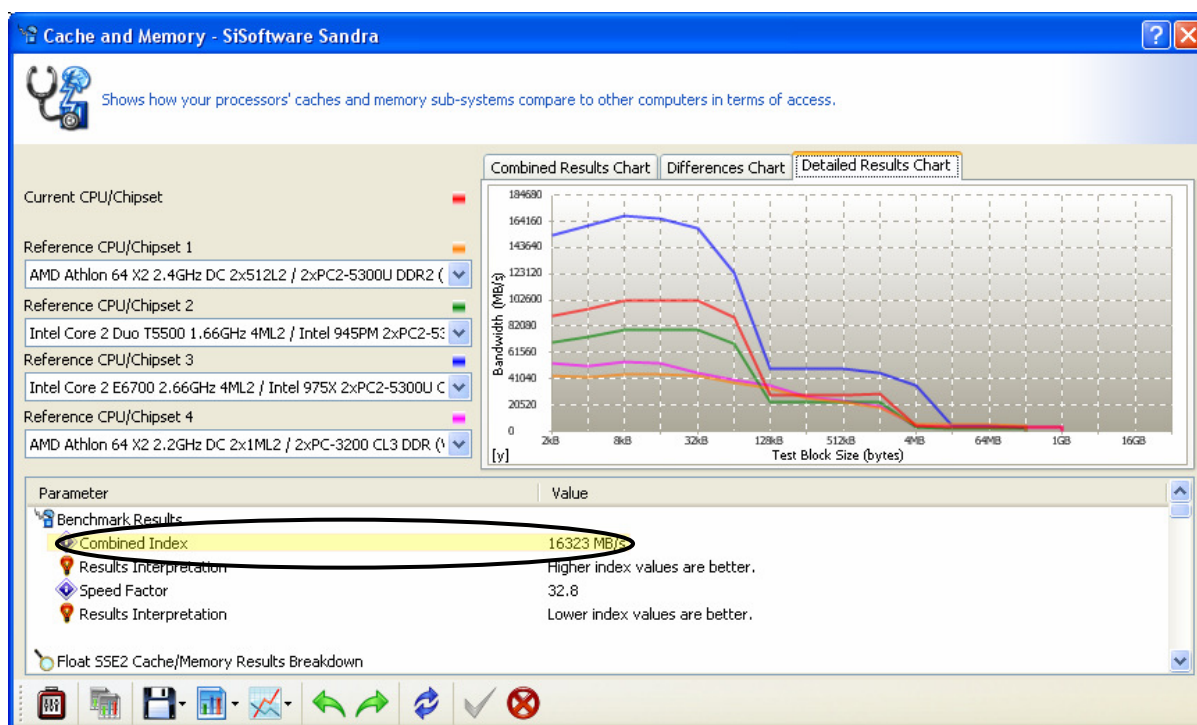


Figura 07 – Resultado do teste Cache and Memory



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Teste do Item 2.3

#### Latência de Memória (Memory Latency)

Este teste mede quanto tempo o processador aguarda até que uma solicitação à memória seja atendida.

Para realizar o teste dê um duplo clique no item Memory Latency (ver Figura 02) e após a abertura da janela tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 08.

O teste deve ser executado em ambos os núcleos do processador e os resultados das 5 baterias de teste computados na Tabela 01. Para cada núcleo são executados dois tipos de teste de latência (aleatória e linear). A Figura 09 destaca a opção de tipo de acesso de memória e demonstra como alternar entre modo aleatório e linear.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes para cada núcleo e para cada tipo de acesso à memória.

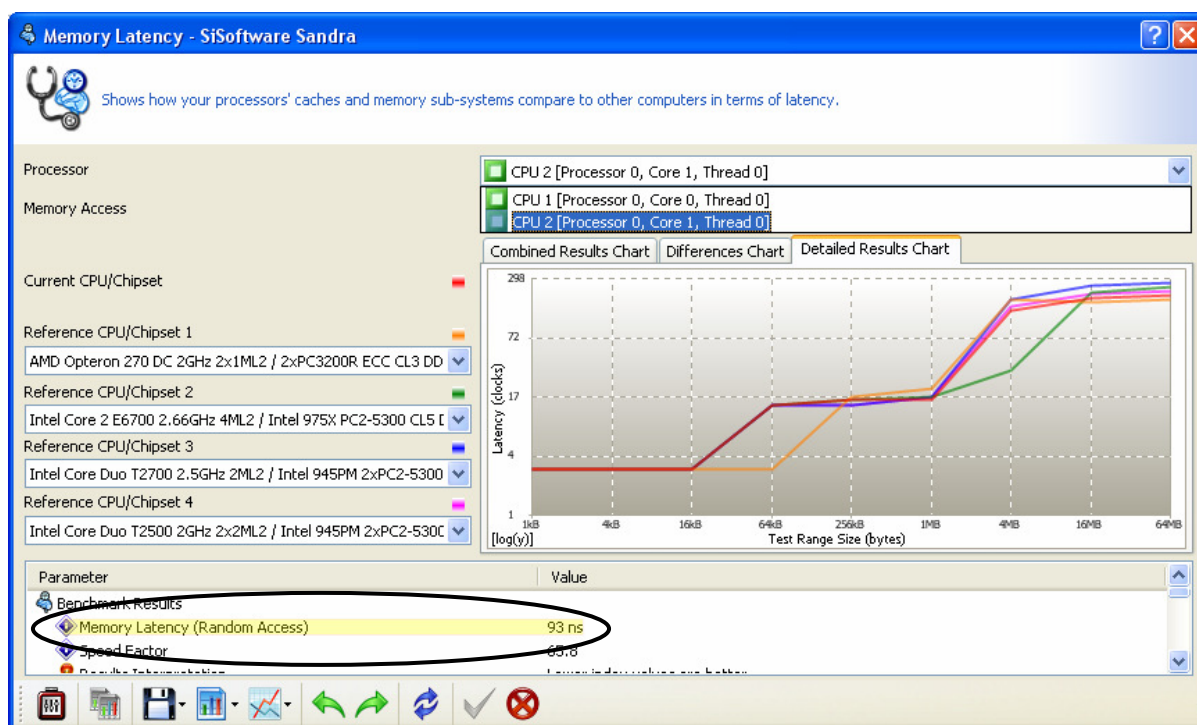


Figura 08 – Resultado do teste Memory Latency (Random Access), destaque para a opção de trocar de núcleo a ser destacado



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

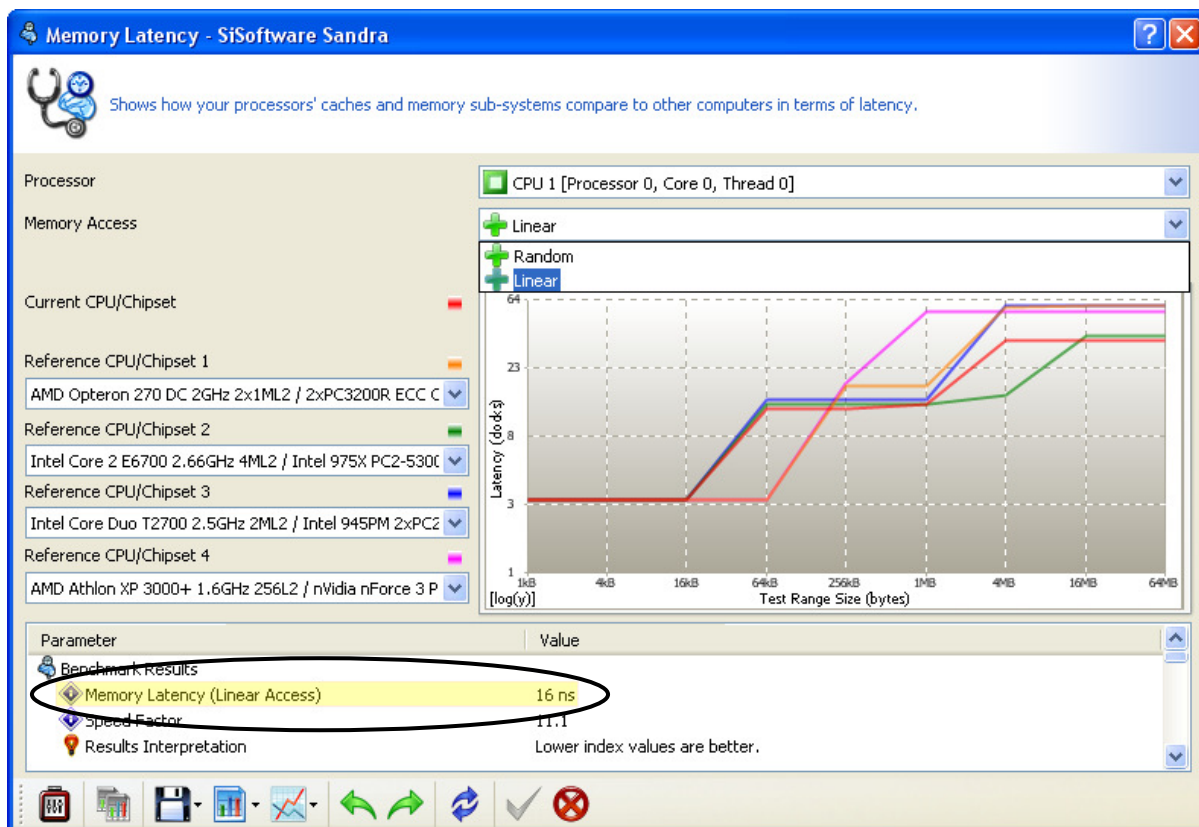


Figura 09 – Resultado do teste Memory Latency (Linear Access)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Teste do Item 3

#### Largura de Banda de Rede (Network Bandwidth)

Este teste mede a velocidade da placa de rede em termos de velocidade e latência.

A realização do teste exige a disponibilidade de um segundo computador conectado a mesma rede que o computador teste, e ambos deve estar autenticados com o mesmo usuário/senha e no mesmo domínio/grupo para ser possível acesso de dados de entre os computadores via rede.

Recomenda-se também desabilitar qualquer software firewall em ambas as placas de rede utilizadas durante o teste. Além da máquina teste foi utilizado um switch Allied AT-9000 e um outro computador com interface de rede Intel(R) PRO/1000 PL Network Connection.

O teste deve ser efetuado em todas as placas de rede on-board, as placas de rede off-board com mais de uma porta ethernet por barramento não precisam ser testadas. Quando as placas de rede que necessitam de teste forem do mesmo modelo somente uma dessas placas será testada.

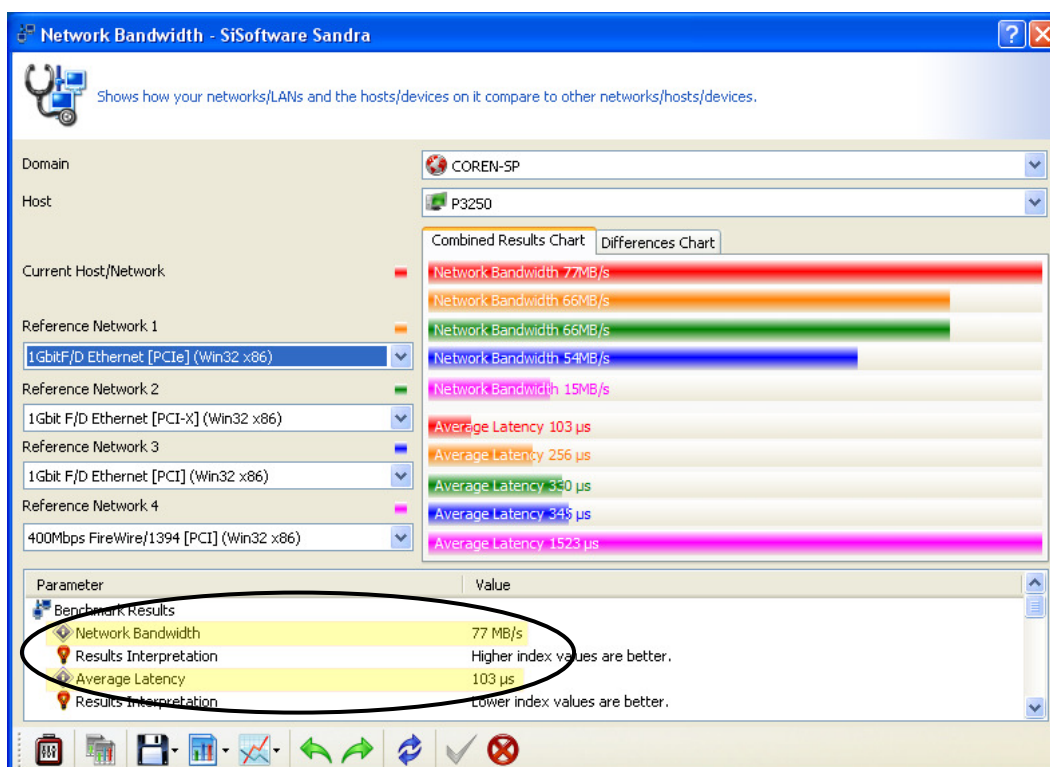


Figura 10 – Resultado do teste Network Bandwidth



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

Para executar o teste dê um duplo clique no item Network Bandwidth (ver Figura 02) e após a abertura da janela selecione o domínio/grupo que ambos os computadores estão inseridos na opção Domain, e após a atualização da lista de computadores pertencentes a esse domínio/grupo, selecione o nome do computador que fará comunicação com a máquina teste na opção Computer, tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 10.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Teste do Item 3.3

#### Velocidade Média (Speed)

Esse parâmetro mede a velocidade bruta real da transmissão de dados entre os computadores via rede em Kb/s.

O teste deve ser efetuado em todas as placas de rede on-board, as placas de rede off-board com mais de uma porta ethernet por barramento não precisam ser testadas. Quando as placas de rede que necessitam de teste forem do mesmo modelo somente uma dessas placas será testada.

Rolando os parâmetros da janela de resultados Network Bandwidth (Figura 10) encontre o item Performance Rating e o valor que deve ser transportado para a Tabela 01 será o destacado na Figura 11.

Parameter	Value
Run ID	SISOFTSANDRA on quinta-feira, 26 de abril de 2007 at 16:52:03
Average Latency	103µs
Min/Max Latency	91µs / 399µs
Speed	79084kB/s (647856kbit/s)

Figura 11 – Resultado do teste Network Bandwidth (Speed)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Teste do Item 4.1

#### Leitura Física (Physical Disks)

Este teste mede a performance bruta do disco em termos de velocidade de escrita, leitura e latência. Será utilizado como referência nesse teste somente a performance de leitura (Performance Read). A realização do teste exige que o disco rígido contenha apenas uma partição definida e esta precisa ocupar 100% do espaço do disco.

O teste deve ser efetuado em todos os discos rígidos disponíveis no computador. Quando os discos rígidos que necessitam de teste forem do mesmo modelo somente o principal será testado.

Para executar o teste dê um duplo clique no item Physical Disks (ver Figura 02) e após a abertura da janela, selecione na opção Drive, o modelo do disco rígido a ser testado (caso exista mais de um hd). E na opção Test escolha Read Performance. Tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 12.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

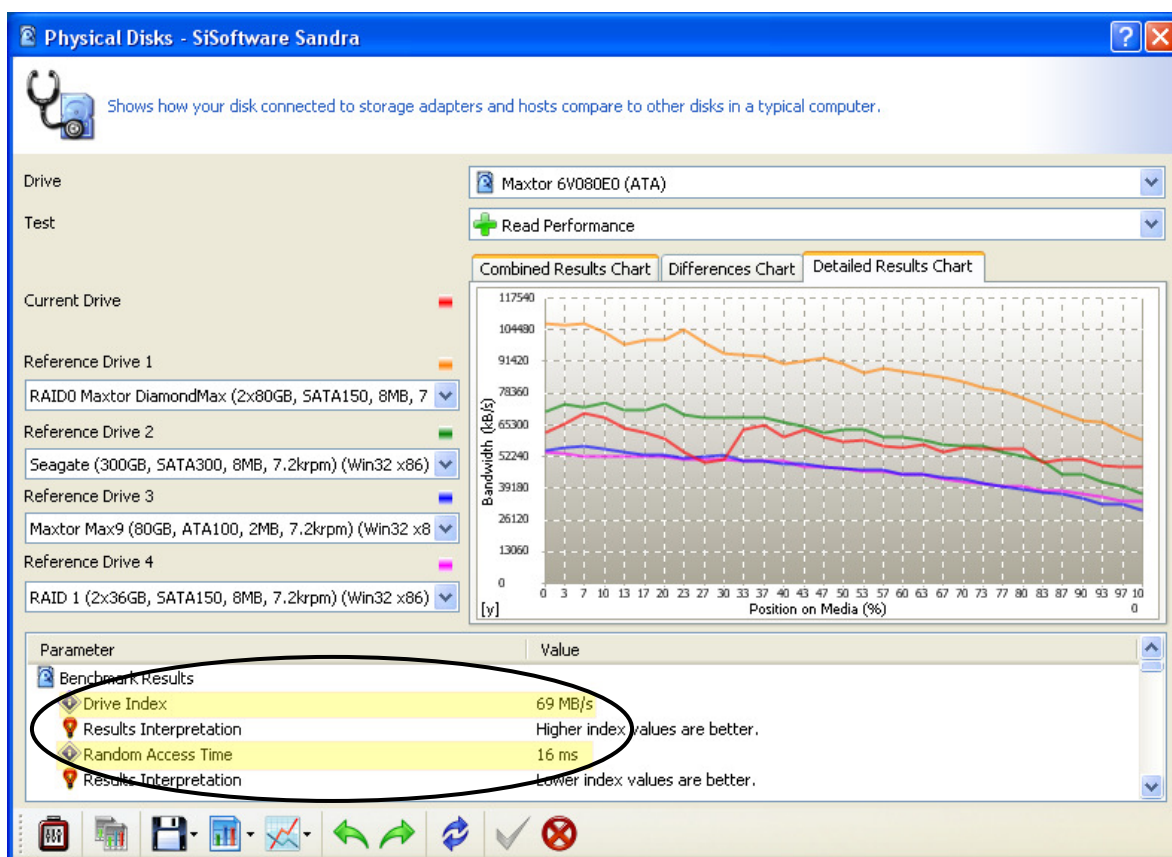


Figura 12 – Resultado do teste Physical Disks



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Teste do Item 4.2

#### Leitura Lógica (File Systems)

Este teste representa a performance do disco sob as condições normais de uso em um PC. Ele cria um índice que considera o desempenho de leitura, escrita, busca de arquivos, velocidade de acesso ao cache de disco e desempenho/tamanho do cache de disco. Para realizar o teste o disco deve conter apenas uma partição no formato NTFS, e essa partição deve ocupar 100% do espaço do disco rígido.

O teste deve ser efetuado em todos os discos rígidos disponíveis no computador. Quando os discos rígidos que necessitam de teste forem do mesmo modelo somente o principal será testado.

Para executar o teste dê um duplo clique no item File Systems (ver Figura 02) e após a abertura da janela, selecione na opção Drive, a partição de dados que será testado (unidade C: normalmente), tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 13.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

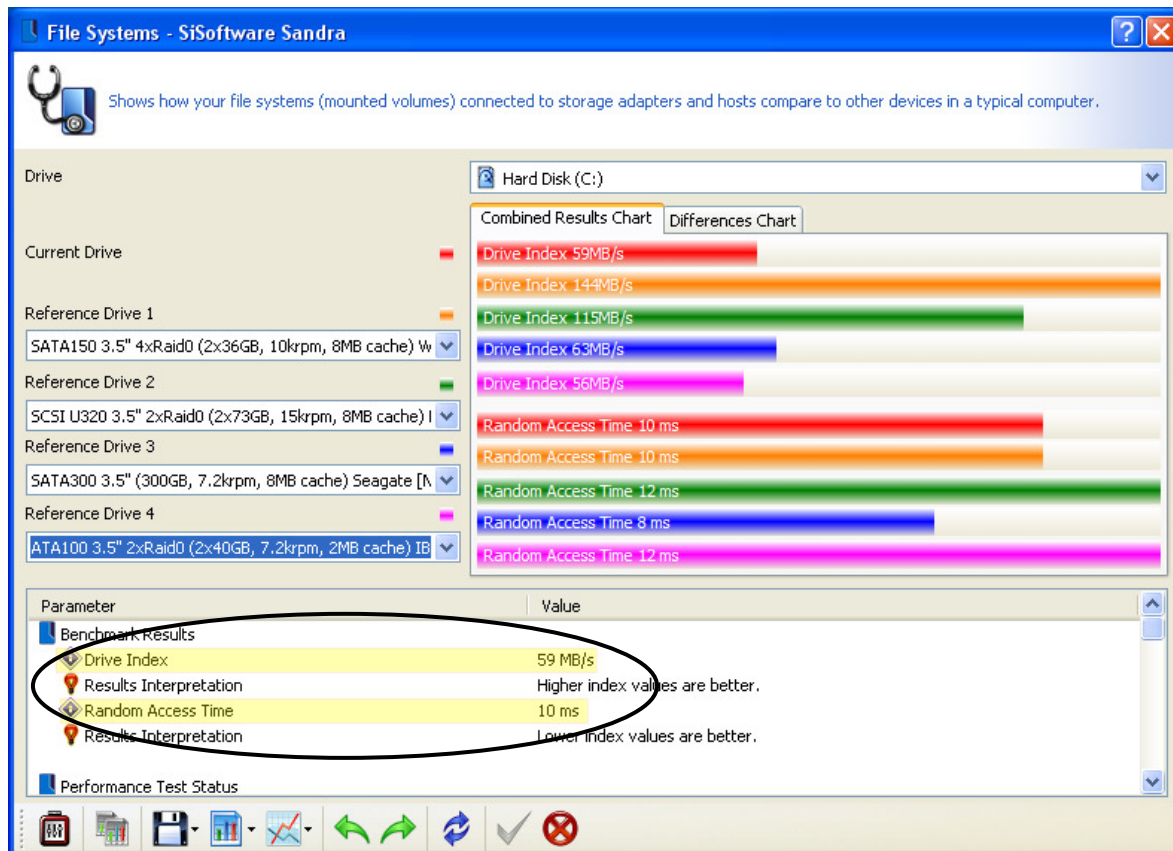


Figura 13 – Resultado do teste File Systems





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### Configuração do Notebook Testado

## Computer Overview

### Processor

Model	Intel(R) Core(TM)2 Duo CPU T7300 @ 2.00GHz
Internal Data Cache	2x 32kB Synchronous, Write-Thru, 8-way set, 64 byte line size
L2 On-board Cache	1x 4MB ECC Synchronous, ATC, 16-way set, 64 byte line size, 2 threads sharing
Total Memory	2048MB

### Video System

Adapter	NVIDIA GeForce 8400M GS
---------	-------------------------

### Physical Storage Devices

Hard Disk	ST980811AS ATA Device (75GB)
CD-ROM/DVD	Optiarc DVD RW AD-7530A ATA Device

### Peripherals

FireWire/1394 Controller/Hub	RICOH OHCI Compliant IEEE 1394 Host Controller
---------------------------------	--

### Network Services

Adapter	Broadcom NetLink (TM) Gigabit Ethernet
Adapter	Bluetooth Device (RFCOMM Protocol TDI)



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### Tabela com os Índices obtidos

A Tabela 02 apresenta os resultados obtidos no teste de desempenho do equipamento descrito no item Computer Overview.

Itens	Resultados Obtidos			
	Valor Padrão	Unidade de Medida	Índice	
<b>1</b>	<b>Processador</b>			
<b>1.1</b>	<b>Processor Arithmetic</b>			
1.1.1	Dhrystone ALU	18.089,00	<i>Mips</i>	Mínimo
1.1.2	Whetsstore iSSE3	12.535,20	<i>Mflops</i>	Mínimo
1.1.3	Performance Rating	6.784,00	<i>estimated</i>	Mínimo
<b>1.2</b>	<b>Multi-Core Efficiency</b>			
1.2.1	Inter-Core Bandwidth	6.129,60	<i>MB/s</i>	Mínimo
1.2.2	Inter-Core Latency	48,20	<i>ns</i>	Máximo
<b>2</b>	<b>Memory</b>			
<b>2.1</b>	<b>Memory Bandwidth</b>			
2.1.1	RAM Bandwidth Int Buff'd iSSE2	3.482,40	<i>MB/s</i>	Mínimo
2.1.2	RAM Bandwidth Float Buff'd iSSE2	3.481,20	<i>MB/s</i>	Mínimo
<b>2.2</b>	<b>Cache and Memory (Combined Index)</b>	14.776,60	<i>MB/s</i>	Mínimo
<b>2.3</b>	<b>Memory Latency</b>			
2.3.1	Memory Latency (Random Access) CPU 01	117,00	<i>ns</i>	Máximo
2.3.2	Memory Latency (Linear Access) CPU 01	21,00	<i>ns</i>	Máximo
2.3.3	Memory Latency (Random Access) CPU 02	112,00	<i>ns</i>	Máximo
2.3.4	Memory Latency (Linear Access) CPU 02	20,00	<i>ns</i>	Máximo
<b>3</b>	<b>Network bandwidth</b>			
3.1	Network bandwidth	58,60	<i>MB/s</i>	Mínimo
3.2	Average Latency	271,20	<i>μs</i>	Máximo
3.3	Speed	491.749,40	<i>Kbit/s</i>	Mínimo
<b>4</b>	<b>Hard Disk</b>			
<b>4.1</b>	<b>Physical Disks</b>			
4.1.1	Drive Index	42,80	<i>MB/s</i>	Mínimo
4.1.2	Random Access Time	15,00	<i>ms</i>	Máximo
<b>4.2</b>	<b>File Systems</b>			
4.2.1	Drive Index	38,00	<i>MB/s</i>	Mínimo
4.2.2	Random Access Time	8,80	<i>ms</i>	Máximo

Tabela 02 – Índices obtidos do computador referência



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, sito na \_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr \_\_\_[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]\_\_\_; inscrito no CPF \_\_\_[Nº do CPF]\_\_\_; portador do RG \_\_\_[Nº do RG]\_\_\_, residente em \_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2007 SRP do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Razão Social**

**Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante**

**[Reconhecer Firma]**



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO<sup>1</sup>**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

A \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, localizada à \_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 012/2007 SRP.

São Paulo, \_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2007.

**Nome: -[Representante Legal]**

**R.G. nº [do signatário]**

---

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial no. 012/2007 SRP

A \_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_(Nº)\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Paulo , ..... de ..... de 2007.

\_\_\_\_\_  
(nome/cargo/assinatura)

- **(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES 1 E 2)**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo

Telefone

E-mail

Pregão Presencial nº 012/2007 SRP

#### ITEM ÚNICO

QUANTIDADES	SIM	NÃO	QUAL?	
			Quantidade	Marca
100 (cem) notebooks, em sistema de registro de preços				

INTERFACES				
Leitora flash card memory 3-em-1.				
Uma interface de rede compatível com os padrões Gigabit Ethernet, com função <i>wake-on-lan</i>				
Uma interface de rede sem fio padrão 802.11b e 802.11g				
Mínimo de 3 (três) interfaces USB 2.0.				
Possuir suporte para monitor externo capaz de funcionar simultaneamente com o monitor embutido.				
No mínimo um slot de expansão para cartão PC tipo II ou superior				
No mínimo um slot de expansão para cartão PCI-Express;				
Modem de no mínimo 56 Kbps;				
Sistema de Áudio com suporte S/PDIF;				
Possuir microfone interno;				
Possuir entradas estéreo para fone de ouvido;				
Possuir alto-falantes integrados ao notebook;				
Possuir uma interface firewire padrão IEEE 1394;				
Possuir entrada S-Video;				
Possuir interface Bluetooth embutida.				

PROCESSADOR				
Arquitetura x86;				



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Compatível com o equipamento ofertado;				
Extensão de 64 bits;				
Multinúcleo;				
Memória cache L2 de, no mínimo, 2 MB.				

<b>MEMÓRIA RAM</b>				
Memória RAM com, no mínimo, 2 (dois) GBytes,				

<b>UNIDADES DE DISCO RÍGIDO</b>				
Uma unidades de disco rígido interna com capacidade mínima de 120 GBytes,				

<b>UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</b>				
Uma unidade de DVD-RW interna, compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado.				
Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.				

<b>CARACTERÍSTICAS GERAIS</b>				
Fonte de alimentação bivolt automática, isto é, aceita tensões de entrada de 110V e 220V e com potência máxima especificada de pelo menos 75W e cabo de 3 pinos				
Suporte para cabo de segurança				

<b>MONITOR EMBUTIDO</b>				
Monitor policromático LCD com anti-reflexão, WXGA, capaz de atingir resolução de 1280x800 e 16,7 milhões de cores				
Dimensão mínima de 14'' wide-screen TFT Matriz de cores ativas.				

<b>TRAVA ANTI-FURTO COM SEGREDO</b>				
Trava de segurança compatível com o notebook e outros periféricos de valor contra furtos.				
Cabo de aço galvanizado de alta resistência, revestido com PVC transparente.				
Trava com segredo de 4 dígitos.				
Compatível com todas as marcas de monitores LCD existentes no mercado, notebooks, projetores e outros equipamentos de informática.				
Comprimento do cabo no mínimo de 1,70m				



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

<b>MALETA PARA TRANSPORTE</b>				
Compatível com o equipamento ofertado.				
Alça removível.				
Suporte para lápis, caneta e cartões.				

<b>MOUSE</b>				
Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra.				
Resolução mínima de 800 dpi.				
Possuir 1 (uma) interface para conexão USB ou sem fio, desde que seja possível conectá-lo ao notebook ofertado.				
Não será aceito adaptador entre o conector do mouse e o conector do notebook;				

<b>SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO</b>				
Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.				
Licença do Sistema Operacional Windows Vista Ultimate.				
Deve possuir drivers correspondentes às interfaces e/ou periféricos instalados no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.				

### Resultados dos Testes Realizados

(A Licitante deverá apresentar a tabela abaixo preenchida com os resultados obtidos com o teste.)





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Itens	Resultados Obtidos					Média	Unidade	Índice
	Teste 1	Teste 2	Teste 3	Teste 4	Teste 5			
<b>1</b>	<b>Processador</b>							
<b>1.1</b>	<b>Processor Arithmetic</b>							
1.1.1	Dhrystone ALU						Mjps	Mínimo
1.1.2	Whetsstore iSSE3						Mflaps	Mínimo
1.1.3	Performance Rating						estimated	Mínimo
<b>1.2</b>	<b>Multi-Core Efficiency</b>							
1.2.1	Inter-Core Bandwidth						MB/s	Mínimo
1.2.2	Inter-Core Latency						ns	Máximo
<b>2</b>	<b>Memory</b>							
<b>2.1</b>	<b>Memory Bandwidth</b>							
2.1.1	RAM Bandwidth Int Buff'd iSSE2						MB/s	Mínimo
2.1.2	RAM Bandwidth Float Buff'd iSSE2						MB/s	Mínimo
<b>2.2</b>	<b>Cache and Memory (Combined Index)</b>							
2.2							MB/s	Mínimo
<b>2.3</b>	<b>Memory Latency</b>							
2.3.1	Memory Latency (Random Access) CPU 01						ns	Máximo
2.3.2	Memory Latency (Linear Access) CPU 01						ns	Máximo
2.3.3	Memory Latency (Random Access) CPU 02						ns	Máximo
2.3.4	Memory Latency (Linear Access) CPU 02						ns	Máximo
<b>3</b>	<b>Network bandwidth Placa 01</b>							
3.1	Network bandwidth						MB/s	Mínimo
3.2	Average Latency						μs	Máximo
3.3	Speed						Kbit/s	Mínimo
<b>3</b>	<b>Network bandwidth Placa 02</b>							
3.1	Network bandwidth						MB/s	Mínimo
3.2	Average Latency						μs	Máximo
3.3	Speed						Kbit/s	Mínimo
<b>4</b>	<b>Hard Disk 01</b>							
<b>4.1</b>	<b>Physical Disks</b>							
4.1.1	Drive Index						MB/s	Mínimo
4.1.2	Random Access Time						ms	Máximo
<b>4</b>	<b>Hard Disk 02</b>							
<b>4.1</b>	<b>Physical Disks</b>							
4.1.1	Drive Index						MB/s	Mínimo
4.1.2	Random Access Time						ms	Máximo
<b>4.2</b>	<b>File Systems</b>							
4.2.1	Drive Index						MB/s	Mínimo
4.2.2	Random Access Time						ms	Máximo

- Garantia: 36 (trinta e seis) meses, on site.
- No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação, assim como, manutenção, emissão e re-emissão de cartões e extratos, etc.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

### OBSERVAÇÕES:

- Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL;
- Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto;

O valor permanecerá fixo e irrevogável até o final da vigência da Ata de Registro de Preços



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE<sup>2</sup>

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 012/2007 SRP que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

Nome: -[Representante Legal]

[Nome / Cargo / Assinatura]

<sup>2</sup> **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP
Sede atual .....	Rua Dona Veridiana, 298.....	Higienópolis ....	São Paulo/SP .....	01238-010
Sede futura.....	Al. Ribeirão Preto, 82 .....	Bela Vista .....	São Paulo/SP .....	01331-000
Santos .....	Rua Azevedo Sodré, 156 - Cj 12/14 .....	Gonzaga.....	Santos/SP.....	11055-051
Rib. Preto.....	Av. Presidente Vargas, 2001 - cj. 104....	Jd. América.....	Ribeirão Preto/SP .....	14020-260
Marília .....	Rua Bahia, 165 - sala 02 .....	Centro .....	Marília/SP.....	17501-080
Araçatuba .....	Rua Campos Sales, 97 - Cj 52 .....	Centro .....	Araçatuba/SP .....	16010-230
Pres. Prudente.....	Av. Washington Luiz, 422 Cj 42 .....	Centro .....	Pres. Prudente/SP .....	19010-090
Campinas .....	Av. Andrade Neves, 293 – Térreo .....	Centro .....	Campinas/SP .....	13013-160
S. J. Campos .....	Av. Dr. João Guilhermino, 261 Cj 42....	Centro .....	S. J. dos Campos/SP ....	12210-131
S. J. Rio Preto.....	Rua Marechal Deodoro, 3131 – cj. 83 ...	Centro .....	S. J. do Rio Preto/SP ...	15010-070

#### Comissão de Licitação



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### ANEXO IX – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

#### Do Termo

É um documento interno do COREN-SP, emitido pelo departamento solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

#### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A \_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_, conforme a nota fiscal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, passados \_\_\_ dias da entrega do objeto, cumpriu os requisitos de especificação e de entrega, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 012/2007 SRP.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

---

Nome: -[Representante COREN-SP]

Matrícula. nº [do signatário]

---

Nome: -[Representante COREN-SP]

Matrícula. nº [do signatário]

---

Nome: -[Representante COREN-SP]

Matrícula. nº [do signatário]

---

Contratado

RG no.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial no. 012/2007 SRP

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de \_\_\_\_, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Rua Dona Veridiana, 298 – Vila Buarque – São Paulo – SP, de um lado o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, neste ato representado por sua presidente, Dra Ruth Miranda de Camargo Leifert, e do outro a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com domicílio na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte preço:

Quantidade	Objeto	Descrição	Valor Unitário
100 (cem)	Notebook		R\$ _____

Prazo de Garantia: 36 meses, sendo prestado o serviço na sede do COREN-SP e nas subseções, existentes ou que venham a ser criadas.

Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.

Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de material, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007 SRP

O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.



---

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão, não sendo admitida a participação posterior de outros órgãos.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**Dr<sup>a</sup>. Ruth Miranda de Camargo Leifert**

**Presidente**

---

**Adjudicatário**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007 SRP

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Rua Dona Veridiana nº 298, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01238-010, neste ato representado por sua Presidente, Dra. Ruth Miranda de Camargo Leifert.

**CONTRATADO** – \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

#### 1. OBJETO

1.1. O CONTRATADO obriga-se a fornecer \_\_ (\_\_\_\_\_) microcomputadores do tipo "notebook", de acordo com as especificações do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2007 SRP, seus Anexos e a proposta apresentada pelo Contratado,

1.2. Descrição

(conforme proposta) \_\_\_\_\_

#### 2. VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor do presente Contrato obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2007 SRP, seus anexos e na proposta apresentada pelo Contratado, conforme o preço de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) registrado em Ata de Registro de Preços;

2.2. O valor total do presente Contrato perfaz a quantia de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### 3. DEVERES DO CONTRATATO

- 3.1. Entregar o objeto na sede do COREN-SP, sito na Alameda Ribeirão Preto, 82 - São Paulo - SP, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 3.2. Prestar garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sendo prestados os serviços técnicos na sede do COREN-SP e nas subseções existentes ou que venham a ser criadas.
  - 3.2.1. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
  - 3.2.2. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

### 4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 4.1. O Contratado deverá entregar o objeto em 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do Contrato.
- 4.2. Será entregue ao gestor do Contrato a Nota Fiscal e Boleto Bancário e os comprovantes de pagamento de salário e de recolhimento de encargos sociais
- 4.3. Verificada a adequada prestação do serviço, bem como conferida a quantidade de impressões, será emitido pelo gestor do Contrato o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.4. Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
  - 4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - 4.4.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- 4.5. Na hipótese do subitem 4.4 o prazo previsto no subitem 4.3 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

### 5. DO PAGAMENTO

- 5.1. Recebido definitivamente o serviço, o COREN-SP efetuará o pagamento em 5 (cinco) dias úteis, ou prazo maior, conforme proposta.
- 5.2. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.
- 5.3. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

### 6. DAS SANÇÕES

- 6.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções.
- 6.2. Pela inexecução total ou parcial de Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
  - 6.2.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após será considerado inexecução contratual;
  - 6.2.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
  - 6.2.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
  - 6.2.4. As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e ampla defesa.
  - 6.2.5. As multas cominadas antes do pagamento devido ao contratado serão compensadas.
  - 6.2.6. As multas cominadas após o pagamento serão pagas pelo Contratado em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado ao Contratado, sob pena de inscrição em dívida ativa.

### 7. VIGÊNCIA



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

---

7.1. O Contrato terá vigência imediata, findas as obrigações com a entrega e pagamento, exceto quanto à prestação de garantia e assistência técnica.

### 8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

8.1. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.

8.2. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração, e da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado

### 9. DESPESA:

9.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

9.1.1. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO – 412004

### 10. RESCISÃO:

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será Gestor do presente Contrato o Senhor Evandro Falcão Martins, ou preposto a sua ordem.

11.2. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

### 12. DO FORO:

12.1. É competente o Foro Federal de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

---

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

---

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**

**Dr<sup>a</sup>. Ruth Miranda de Camargo Leifert**

**Presidente**

---

**CONTRATADO**

---

**GESTOR DO CONTRATO**

*TESTEMUNHAS:*

---

**Nome: [Testemunha]**

**R.G. nº [do signatário]**

---

**Nome: [Testemunha]**

**R.G. nº [do signatário]**